

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, a Juíza Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza publicar o presente Edital no mural do cartório.

Dado e passado nesta cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ Lisiane Kelli Felix de Almeida, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.

Samantha Ferreira Barione

Juíza Eleitoral - 40ª ZE

EDITAL Nº 36 - TRE/ZE040

A DOUTORA SAMANTHA FERREIRA BARIONE - JUÍZA ELEITORAL DA 40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI...

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, no dia 21 de agosto de 2024, às 15:00 horas, por video conferência, Audiência Pública para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Municipais de 2024, no município de Corguinho, com a finalidade de colaborar na execução da Lei nº 6.091/74.

Nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.091/74, cada Partido poderá indicar três pessoas, que não disputem cargo eletivo para compor a Comissão, bem como, é facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, pessoa de sua confiança para integrar a Comissão, com base no art. 14, § 2º da Lei nº 6.091/74.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, a Juíza Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza publicar o presente Edital no mural do cartório.

Dado e passado nesta cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ Lisiane Kelli Felix de Almeida, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.

Samantha Ferreira Barione

Juíza Eleitoral - 40ª ZE

EDITAL Nº 35 - TRE/ZE040

A DOUTORA SAMANTHA FERREIRA BARIONE - JUÍZA ELEITORAL DA 40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI...

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, no dia 21 de agosto de 2024, às 16 horas, por video conferência, Audiência Pública para instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Municipais de 2024, no município de São Gabriel do Oeste, com a finalidade de colaborar na execução da Lei nº 6.091/74.

Nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.091/74, cada Partido poderá indicar três pessoas, que não disputem cargo eletivo para compor a Comissão, bem como, é facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, pessoa de sua confiança para integrar a Comissão, com base no art. 14, § 2º da Lei nº 6.091/74.